

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ



MINAS GERAIS

LEI Nº 561/72

Assunto

Serviço

Ordem n.º

" Autoriza construção de um ABRIGO na Estrada BR 262 encruzilhada PADRE FIALHO."

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada construir um ABRIGO na Estrada BR 262, encruzilhada de Padre Fialho, no valor de Cr. 1.000,00 (uma mil cruzeiros) atendente solicitação do vereador Alvinio Martins-Fontes.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado anular, parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente, para abertura deste crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de setembro de 1972

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO